



Edital de Concorrência
Edital nº 002/2022 CBPq
Convite Público para Sedar e Realizar o
Campeonato Brasileiro de Eventos Artísticos e
45º Campeonato Brasileiro Formação em Queda Livre
Edição 2023

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente edital tem por finalidade solicitar propostas para empresas que queiram organizar o Campeonato Brasileiro de Eventos Artísticos e 45º Campeonato Brasileiro de Formação em Queda Livre, Edição 2023.
- 1.2. A Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq oferece a possibilidade de qualquer instituição, pessoa jurídica regular junto ao Poder Público nos níveis Federal, Estadual e Municipal, doravante denominada proponente, candidatar-se para sediar, organizar e realizar Campeonato Brasileiro de Eventos Artísticos no período de **15 a 18 de junho de 2023** e o 45º Campeonato Brasileiro de Formação em Queda Livre no período de **19 a 25 de junho de 2023**.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A CBPq atuará conjuntamente organizando e definindo itens conforme necessário, cabendo à diretoria apontada pela CBPq, a decisão de todos os itens desde que não afete em aumento de investimento ao proponente vencedor.
- 2.2. Orientar em todos os pontos aos interessados que queiram candidatar-se a sediar esta competição em sua unidade federativa, cidade ou área de saltos, e para isso, descrevemos os componentes que devem ser observados, e devem constar na lista de infraestrutura e recursos, para o bom andamento do evento, suprimindo as necessidades da organização, dos atletas e equipes participantes.
- 2.3. Existem itens obrigatórios que, sem o seu cumprimento, anulam a proposta e itens recomendados que pontuarão as propostas e conduzirão à vencedora, caso mais que uma proposta seja ofertada.
- 2.4. Será considerada vencedora a proponente que obtiver a maior pontuação na soma dos itens solicitados e os extras. Esta será certamente aquela que irá oferecer as melhores condições de infraestrutura, recursos físicos e humanos e, principalmente, a melhor relação entre custo e benefício para os atletas e equipes participantes e retorno financeiro e de mídia à CBPq.



- 2.5. Descrevemos nos itens que serão levados em consideração, assim como sua respectiva pontuação dentro do modelo de classificação praticado pela CBPq.
- 2.6. O critério de pontos tem como objetivo deixar a escolha do local que sediará a competição extremamente transparente e de fácil entendimento para todos interessados.
- 2.7. As proponentes deverão ter o conhecimento, aval e apoio da respectiva Federação, em dia com a CBPq, para que seja aceita sua proposta.
- 2.8. Cabe às proponentes o direito de recurso perante o STJD caso sintam-se lesadas no processo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dos resultados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPETIÇÃO

- 3.1. Para avaliação e classificação das propostas, serão levados em consideração os seguintes atributos:
 - 3.1.1. Regularidade da Proponente junto ao Poder Público;
 - 3.1.2. Regularidade da Federação onde a Proponente está localizada;
 - 3.1.3. Infraestrutura de solo;
 - 3.1.4. Infraestrutura aérea;
 - 3.1.5. Segurança geral;
 - 3.1.6. Apoio, patrocínio e divulgação.
- 3.2. A Proponente deverá anexar à proposta, os seguintes:
 - 3.2.1. Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa - Federal
 - 3.2.2. Certidão Negativa de Débito - Federal Fiscal
 - 3.2.3. Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa - Estadual
 - 3.2.4. Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa - Municipal
 - 3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
 - 3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Poder Judiciário
- 3.3. É importante reforçar que todas as normas do Código Esportivo da CBPq, Regulamento FAI, regulamentos e lei vigentes, deverão ser observadas e qualquer tipo de irregularidade, seja ela de documentação ou de cumprimento das normas regulamentares, automaticamente desclassificará o proponente;
- 3.4. O proponente vencedor será responsável pelo total cumprimento das normas supracitadas, desde emissão da documentação referente à área de salto, tais como o NOTAM, à certificação da homologação da aeronave, dos pilotos e de todos os envolvidos, diretamente e indiretamente, na execução da competição;
- 3.5. Fica sujeito a todas as punições da lei civil e desportiva, o proponente vencedor que, por qualquer motivo, não cumprir as normas legais, as disponíveis no site da CBPq – www.cbpq.org.br e o proposto para a execução do evento.
- 3.6. As multas e penalizações serão aplicadas em qualquer ação, omissão e/ou comissão frente ao descrito nesse edital e no contrato.



4. CONDIÇÕES CLASSIFICATÓRIAS

- 4.1. As competições deverão ocorrer em um local onde opere área de saltos regular ou não desde que demonstre, em sua proposta inicial, o projeto com fornecedores e equipamentos que se adequem à necessidade operacional do evento.
- 4.2. A “área de pouso”, a “área de dobragem”, a “área de alimentação”, a “área de descanso” e “zona de embarque direto na aeronave” deverão estar dentro de um raio máximo de 200 (duzentos) metros, ou se acima deste raio, o proponente vencedor deverá fornecer transporte dos paraquedistas até o ponto de embarque, de dobragem, de “*debriefing*”, de entrega de vídeo e outros aqui especificados.
- 4.3. Itens obrigatórios que não apresentarem valor de pontuação, caso não sejam assumidos compulsoriamente pelo proponente, desclassificam a proposta.
- 4.4. Itens com pontuação grafada “em negrito” servirão para a escolha da melhor proposta através da maior somatória.
- 4.5. Infraestrutura de solo (itens obrigatórios):
 - I - ITENS OBRIGATÓRIOS:
 - 4.5.1. Definir a Cidade e Estado sendo propostos.
 - 4.5.2. Tendões e/ou hangares equipados com cadeiras e mesas para acomodar, confortavelmente, o mínimo de 20 (vinte) equipes de 4-way juntamente com técnicos, arbitragem e organização, para o número estimado de 80 (oitenta) pessoas;
 - i) Prever a possibilidade de familiares e acompanhantes;
 - ii) Prever, no mínimo, 3 (três) áreas isoladas (salas ou tendões adicionais) com TV para *briefing* e *debriefing* das equipes de forma rotatória, definindo tempo máximo para cada equipe, de preferência climatizados.
 - iii) Prever a restrição de público comum e não-paraquedistas em áreas definidas para o evento.
 - 4.5.3. Área de dobragem coberta, com disponibilidade permanente de pelo menos 6 (seis) dobradores profissionais;
 - i) Segurança para identificar competidores, *staff* e restringir público geral e pessoas não autorizadas;
 - 4.5.4. Estrutura de bar com lanches, bebidas e refeições;
 - i) “*Food trucks*” e similares serão aceitos, desde que suficientes para o público esperado;
 - 4.5.5. Mínimo de 2 (dois) banheiros masculinos e 2 (dois) femininos (ambos equipados com duchas ou chuveiros). As instalações deverão estar em boas condições, com higiene e limpeza permanente e repetidamente, durante todo o dia e durante toda a competição.
 - i) Banheiros químicos de apoio serão aceitos como adicionais/suporte;
 - 4.5.6. Manifesto equipado com pelo menos 02 (dois) computadores e sistema de som.



- 4.5.7. Sistema de som com microfone para que todos os atletas e público possam ouvir o evento (o sistema de som deverá ter entrada para instrumentos musicais e voz);
- 4.5.8. Mínimo de 3 (três) TV's, interligadas em rede para o julgamento em área restrita e fechada ao corpo de arbitragem.
- 4.5.9. Um telão de projetor para o ambiente de premiação e circulação de competidores.
- 4.5.10. Computador com acesso à internet e impressora laser para o secretariado do campeonato e profissional para suporte técnico, caso seja necessário.
- 4.5.11. Biruta oficial.
- 4.5.12. "Falso avião", com as devidas proporções referentes à aeronave que será utilizada.
- 4.5.13. Espaço sigiloso e privado para a execução de testes antidoping.
- 4.5.14. Fita/pulseira para identificação de pessoas autorizadas com cores diferentes para 3 diferentes níveis de acesso, sendo uma cor para: Atleta, *Staff* e equipamento com a logo do evento e da CBPq.
- 4.5.15. Sistema de *download* e reprodução de vídeos em rede, conectado a todas as TVs do evento e telão.
- 4.5.16. Ambulância UTI no local durante as horas de competição para resgate.
 - i) A ambulância deverá estar presente e pronta ao atendimento: 15 (quinze) minutos antes até 15 (quinze) minutos após a finalização dos saltos do dia.
 - ii) Ambulâncias municipais, estaduais, federais ou das Forças Armadas e Militares serão aceitas.
- 4.5.17. Hospitais devidamente notificados e aptos para o tratamento traumatológico.
 - i) Um hospital para possuidores de convenio médico, opção para não possuidores de convênio, um hospital público e um com especialidade em traumatologia.
 - ii) Um controle via ficha de inscrição digitalizada para rápidos e eficazes identificação, filtragem, decisão e direcionamento de cada atleta acidentado.
 - iii) Confirmação de estoque de sangue nos hospitais locais.
- 4.5.18. Profissional de edição de vídeos para recebimento e organização das imagens dos times.
- 4.5.19. Hidratação gratuita, água mineral em porções individuais (copo lacrado ou garrafa fechada), isotônicos etc., suficientes para todos os dias e todos os envolvidos.
- 4.5.20. Frutas e alimentação leve durante a competição, suficientes para todos os dias e todos os envolvidos.
- 4.5.21. Lista de hotéis nas localidades com código de desconto, valores, endereço e distância do local dos campeonatos, *link* para reserva e demais informações.

II – PONTOS EXTRAS:

- 4.5.22. *Windblades* (mínimo 6) e uma bandeira da CBPq em tamanho superior ao oficial com arte aprovada da CBPq (**1 ponto**);



- 4.5.23. *Display* suspenso de LED de alta resolução com o mínimo de 4 (quatro) metros de largura no lugar do telão item 4.5.9 **(2 pontos)**;
- 4.5.24. Possibilidade de TVs, Paineis LED ou projeção para o público geral – área aberta ao público **(1 ponto)**;
- 4.5.25. Descontos em hotéis para competidores **(2 pontos)**;
- 4.5.26. Vagas em hotéis para staff da CBPq – quantidade maior vence **(2 pontos)**;
- 4.5.27. Kit atleta por item dos artigos que deverão ter sempre a logo da CBPq e menção dos campeonatos **(3 pontos)** – itens adicionais poderão ser adicionados, com a ciência e anuência da CBPq;
- 4.5.28. Camisetas do evento com o design aprovado pela CBPq **(2 pontos)**;
- 4.5.29. Cantor de voz e violão para o jantar de encerramento **(1 ponto)**;
- 4.5.30. Banda de rock para após a cerimônia **(2 pontos)**.

4.6. Infraestrutura aérea (itens obrigatórios):

I - ITENS OBRIGATÓRIOS:

- 4.6.1. 01 (uma) Aeronave, como exemplo, o Cessna Caravan que comportem o mínimo de 05 (três) equipes completas de 2-way FF (15 lugares) ou 3 (três) equipes de 4-way FQL, devidamente configurada para lançamento de paraquedistas, com estribo, porta e “*handle*” para os atletas e para o *cameraman*, homologada junto aos órgãos regulamentadores, assim como seus pilotos. A aeronave deverá estar à disposição da competição durante todo o evento, do nascer ao pôr do sol. Também deverá estar à disposição dos atletas no mínimo um dia antes do evento, para que as equipes possam realizar saltos de treinamento.
- 4.6.2. 01 (uma) Aeronave de mesmo modelo/capacidade ou superior, devidamente configurada para lançamento de paraquedistas, disponível a no máximo duas horas de voo do local do evento a título de “reserva”, na eventualidade de pane ou outro impedimento da aeronave titular.
- 4.6.3. Comunicação de solo com as aeronaves através de sistema de rádio.
- 4.6.4. NOTAM um dia antes do início do evento, para lançamentos a 13.500 pés AGL, até o último dia do evento, contando com os dias alternativos (*weather days*).
- 4.6.5. para lançamentos acima de 16.000 pés acima do nível do mar, deverá existir obrigatoriamente a bordo da aeronave um sistema de oferta individual de oxigênio a todos os paraquedistas e à tripulação.
- 4.6.6. Seguir, na integridade, o protocolo da CoViD-19 CBPq, se aplicável.
- 4.6.7. Efetuar higienização, e oferecer meios de higienização em toda a estrutura e equipamentos para os competidores e staff.
 - i) esse item será ignorado se os protocolos das autoridades de saúde estiverem fora de vigência para a CoViD-19 e/outras pandemias.
- 4.6.8. Contar com um Profissional de segurança de solo – RTAG – para garantir os regulamentos da CBPq.

4.7. Segurança Geral (itens obrigatórios):



I - ITENS OBRIGATÓRIOS:

- 4.7.1. Área de pouso segura, livre de obstáculos e com tamanho adequado para a realização de uma competição deste nível, de acordo com as normas da CBPq.
- 4.7.2. RTA e RTAG apontados pela CBPq para o evento.
- 4.7.3. Pagamento dos honorários dos profissionais do item 4.7.2.

II – PONTOS EXTRAS:

- 4.7.4. Valor da vaga – menor preço **(5 pontos)**
 - i) o valor da vaga deverá, obrigatoriamente, ser MENOR que o valor da vaga exercido durante operações normais na área de salto ou, se em local não regular de operação de paraquedismo, da área mais próxima, levando em conta os valores de operação da aeronave em questão.

4.8. Outros (itens obrigatórios):

I - ITENS OBRIGATÓRIOS:

- 4.8.1. Cobertura dos custos relacionados à infraestrutura necessária (itens 1 e 2).
- 4.8.2. Valor do ticket, por atleta competidor, comprovadamente reduzido através de proposta com os comparativos, para as alturas: 4.500, 10.500, 12.000 e 13.000 pés e outras determinadas pela Comissão Organizadora.
- 4.8.3. Placar.
- 4.8.4. Land Pages com informações dos campeonatos – <http://domínio do vencedor/ea2023> e <http://domínio do vencedor/fqj2023>.
- 4.8.5. Divulgação do evento nas mídias sociais (Facebook, Instagram, Telegram e outras relevantes no momento) em todos os dias do evento, de forma exclusivamente positiva, com destaque ao momento da premiação dos times na cerimônia de encerramento, fazendo sempre menção à CBPq.
- 4.8.6. Indicação de 5 (cinco) *leads* qualificados para captação de Cotas de Patrocínio conforme projeto desenvolvido pela CBPq.
- 4.8.7. Comunicação, conjuntamente com a CBPq, às autoridades locais e estaduais e federais.
- 4.8.8. Estrutura real (não improvisado) de pódio para premiação com elevações diferenciadas para 1º, 2º e 3º lugares e para acolher as maiores modalidades.
- 4.8.9. Captação de recursos públicos e privados – Prospecção, apresentação, reunião e outras ações reais para essa finalidade.
- 4.8.10. Falha em qualquer item, deste ou outros quesitos será penalizado em 10% (dez por cento) do contrato global por item.

II – PONTOS EXTRAS:

- 4.8.11. Festividade de encerramento com jantar e *free beer* **(4 pontos)**
 - i) A cobrança para acompanhantes será permitida.



- 4.8.12. Painel (*backdrop*) para logomarcas dos patrocinadores e apoiadores do evento **(1 ponto)**;
 - 4.8.13. Emissora local para matéria de cobertura do evento **(1 Ponto)**;
 - 4.8.14. Emissora para matéria nacional **(2 pontos)**.
 - 4.8.15. Live em rede social (Instagram, Facebook, Youtube, etc) **(2 pontos)**.
 - 4.8.16. Maior retorno financeiro para a CBPq **(6 pontos)**.
- 4.9. A CBPq poderá julgar itens adicionais, sempre em colegiado na diretoria com maioria simples para pontuação. Cada item adicional julgado importante terá o peso de 1 ponto.
- 4.10. A CBPq e o Organizador atuarão nas resoluções de problemas se provocada.

5. APRESENTAÇÃO, PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

- 5.1. **IMPORTANTE:** Na apresentação das propostas deverá ser observada a ordem de sequência dos itens constantes nas “Condições Classificatórias” deste documento.
- 5.2. A proposta deverá ser acompanhada de uma tabela em Excel de cada item, valor por item e totalizados por quantidades, todos os campos explicitados, itens adicionais não constantes nessa proposta e uma cópia da planilha em formato “.pdf”.
- 5.3. Os proponentes devem enviar suas propostas em arquivo no formato “.pdf” protegido por senha, através dos e-mails presidente@cbpq.org.br até às 23:59h do dia 17 de novembro de 2022.
- 5.4. A senha de acesso ao arquivo deverá ser enviada às 18:00h do dia 18 de novembro de 2022 através do e-mail presidente@cbpq.org.br, ocasião em que as propostas serão abertas e julgadas pela Comissão julgadora em Reunião Online com os Proponentes, aberta à Diretoria da CBPq e das Federações Filiadas.
- 5.5. A Comissão Julgadora será composta pelo Presidente da CBPq em exercício, e pelos Comitês Desportivos. Todos os aspectos constantes na proposta serão avaliados de forma imparcial, visando garantir a contratação do proponente mais bem pontuado para a melhor execução dos campeonatos com foco no fomento do esporte de alto rendimento.
- 5.6. As propostas e/ou senhas enviadas posteriormente aos prazos aqui definidos serão automaticamente desclassificadas.
- 5.7. As propostas tornar-se-ão públicas, assim como a conclusão da análise e julgamento, para quem interessar, no site oficial da CBPq, disponível em www.cbpq.org.br, a partir do dia 21 de novembro de 2022.
- 5.8. O valor da inscrição por atleta será definido nos Boletins Informativos e sua composição comportará a taxa de organização e taxa de julgamento para cobertura de “*profit*” de juízes.
- 5.9. Os valores apurados a título de inscrição das equipes para o Campeonato Brasileiro de EA e FQL serão depositados na conta do Organizador, descontando a taxa de julgamento por inscrição, que, ao final do evento, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a prestação de contas à CBPq. A não prestação de contas no tempo



- citado implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor arrecadado, a ser ressarcido à CBPq num prazo de 5 (cinco) dias úteis após vencido o prazo de prestação de contas.
- 5.10. Entende-se como descumprimento a não disponibilização de qualquer item mencionado na proposta, durante qualquer momento do evento.
- 5.11. A proponente vencedora assinará contrato com a CBPq, comprometendo-se ao integral cumprimento da proposta de realização do evento, no qual todos os itens oferecidos serão listados, assim como as multas e penalidades por eventual descumprimento da proposta apresentada e considerada na pontuação.
- i) As multas e demais penalidades constarão no referido contrato.
- 5.12. O documento de fechamento deverá conter os itens que atenderam o edital, os que superaram e os que precisam ser melhorados.
- i) O documento será assinado pelo Representante da CBPq e da Empresa Organizadora e publicado no site da CBPq.
- ii) A integral prestação de contas será publicada no Portal da Transparência da CBPq.
- 5.13. As propostas que forem enviadas fora de ordem, e que necessitem de explicação por parte do proponente serão automaticamente desclassificadas e estarão disponíveis publicamente no site da CBPq.
- 5.14. Caso não haja nenhum interessado, ou as propostas, ou ainda, caso julgue necessário para o bom andamento da competição, a CBPq realizará a competição nas condições que entender adequadas.

6. VISITAS DA CBPQ PARA FISCALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS OFERECIDAS

- 6.1. A CBPq enviará um responsável para o local vencedor da proposta em duas datas: 30 (trinta) dias antes do evento e a segunda, 05 (cinco) dias antes o início do evento.
- 6.2. Os custos decorrentes das visitas deverão ser sustentados pelo proponente vencedor.
- 6.3. Na última visita da CBPq, todos os itens oferecidos pelo proponente vencedor já deverão estar disponibilizados e devidamente montados para a competição, com exceção dos seguintes itens, para os quais deverão ser apresentados os contratos ou documentação pertinente:
- 6.3.1. Dobradores;
- 6.3.2. Hidratação gratuita;
- 6.3.3. Aeronaves;
- 6.3.4. Ambulância.
- 6.4. Para os itens aeronaves e ambulância, deverá ser apresentado o contrato formal de prestação de serviços para a data do evento devidamente assinado.
- 6.5. O não cumprimento de qualquer item na última visita (05 dias antes do evento) acarretará o cancelamento do evento e na execução do contrato assinado.
- 6.6. Caso ainda persistam quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a CBPq através do e-mail: presidente@cbpq.org.br;

6.7. A CBPq poderá, sem prejudicar o processo decisório nem claramente discriminar algum proponente, adicionar, corrigir, suprimir, majorar, reduzir ou alterar quaisquer itens em sua parcialidade ou totalidade.

6.7.1. Os itens alterados serão publicados em letras MAIÚSCULAS e na cor vermelha.

6.7.2. Será de integral responsabilidade da proponente em verificar frequentemente o site na sessão “EDITAIS” para atualizações.

6.7.3. Qualquer desclassificação por ausência de resposta a alterações por esse item, não será passível de recurso e será item de desqualificação imediata.

Desejamos sorte e sucesso a todos que tenham intenção de sediar a competição.

Boituva, 18 de outubro de 2022

UELLINTON MENDES DE JESUS

Presidente CBPQ